



Diário da Justiça

Nº 5308 ANO XLII CURITIBA, SEGUNDA-FEIRA, 18 DE JANEIRO DE 1999 EDIÇÃO DE HOJE - 88 PÁG.

SUMÁRIO

PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ATOS DA PRESIDÊNCIA	01
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO	04
DEPARTAMENTO DA MAGISTRATURA	05
DEPARTAMENTO DE OBRAS	
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO	
SECRETARIA	07
CÂMARAS CÍVEIS	
CÂMARAS CRIMINAIS	
SEÇÃO DE PREPARO	
SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO	
CORREGEDORIA DA JUSTIÇA	11
CONSELHO DA MAGISTRATURA	
ESCOLA DA MAGISTRATURA	
COMISSÃO INT. CONC. PROMOÇÕES	
SISTEMAS DE JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS	

TRIBUNAL DE ALÇADA

ATOS DA PRESIDÊNCIA	12
SECRETARIA	
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO	
PROCESSO CÍVEL	
PROCESSO CRIME	
SERVIÇO DE PREPARO	
SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO	
DIVISÃO DE REGISTROS E INFORMAÇÕES	
COMISSÃO INTERNA DE CONCURSOS E PROMOÇÕES	

COMARCA DA CAPITAL

CÍVEL	
CRIME	
JUIZADOS ESPECIAIS	

COMARCA DO INTERIOR

CÍVEL	
CRIME	12
JUIZADOS ESPECIAIS	

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO	
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO	

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL	
JUSTIÇA ELEITORAL	12
JUSTIÇA DO TRABALHO	15
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO	
JUSTIÇA MILITAR	
JUSTIÇA FEDERAL	47
EDITAIS JUDICIAIS	

EDITAIS JUDICIAIS

CAPITAL	78
INTERIOR	80
DIVERSOS	

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ATOS DA PRESIDÊNCIA

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 000017

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 112211/98, resolve

RETIFICAR

o Decreto Judiciário nº 712, de 17 de dezembro de 1998, a fim de que o mesmo passe a constar o nome de **ROSI CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE LAKOMY**, e não como figurou.

Curitiba, 12 de janeiro de 1999.


HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR
Presidente

Senhores Assinantes

Em caso de não recebimento dos jornais expedidos pela Imprensa Oficial, solicitamos a reclamação em um prazo de até 15 (quinze) dias. Após esta data, será cobrado o preço da edição acrescido dos encargos postais.

Gerência Comercial

AVISO AO PÚBLICO

Os Diários Oficial, da Justiça, Comércio, Indústria & Serviços e Atos do Município, passam a ter uma linha direta com seus usuários.

Através do telefone 352-2477, o interessado ouvirá uma mensagem gravada que o informará das opções. Em seguida o mesmo deverá discar o número 4 para ser atendido quando poderá fazer sua reclamação ou sugestão à funcionária Atendente.

No caso de informações sobre matérias publicadas, o ramal a ser acionado é o de nº 5.


PORTARIA Nº 00023

O DESEMBARGADOR DARCY NASSER DE MELO, VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e delegadas pelo Decreto Judiciário nº 199/97 e considerando ainda o contido no protocolado sob nº 91126/98, resolve

DESIGNAR

GILMAR PERUFO ZOLIM, para exercer as funções de Conciliador junto aos Juizados Especiais Cível e Criminal da Comarca de Paraíso do Norte, pelo prazo certo de 02 (dois) anos.

Curitiba, 12 de janeiro de 1999.


DARCY NASSER DE MELO
Vice-Presidente

PORTARIA Nº 00024

O DESEMBARGADOR DARCY NASSER DE MELO, VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e delegadas pelo Decreto Judiciário 199/97, e considerando ainda o contido no protocolado sob nº 100509/98, resolve

DESIGNAR

RODRIGO CELESTINO DARINI, para exercer as funções de Conciliador junto ao Juizado Especial Cível da Comarca de Rolândia, pelo prazo certo de 02 (dois) anos.

Curitiba, 12 de janeiro de 1999.


DARCY NASSER DE MELO
Vice-Presidente


PORTARIA Nº 00025

O DESEMBARGADOR DARCY NASSER DE MELO, VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e delegadas pelo Decreto Judiciário nº 199/97, e considerando ainda o contido no protocolado sob nº 87166/98, resolve

DESIGNAR

VALÉRIA MÔNICA IORIS SUZIN, para exercer as funções de Conciliador junto ao Juizado Especial Cível da Comarca de Chopinzinho, pelo prazo certo de 02 (dois) anos.

Curitiba, 12 de janeiro de 1999.


DARCY NASSER DE MELO
Vice-Presidente


PORTARIA Nº 00026

O DESEMBARGADOR DARCY NASSER DE MELO, VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e delegadas pelo Decreto Judiciário nº 199/97, e considerando ainda o contido no protocolado sob nº 105573/98, resolve

DESIGNAR

MARCOS ROGÉRIO PORTES, para exercer as funções de Juiz Leigo junto ao Juizado Especial Cível da Comarca de Pato Branco, pelo prazo certo de 02 (dois) anos.

Curitiba, 12 de janeiro de 1999.


DARCY NASSER DE MELO
Vice-Presidente

PORTARIA Nº 00027

O DESEMBARGADOR DARCY NASSER DE MELO, VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e delegadas pelo Decreto Judiciário nº 199/97 e considerando ainda o contido no protocolado sob nº 95822/98, resolve

DESIGNAR

NEREI ALBERTO BERNARDI, para exercer as funções de Conciliador junto ao Juizado Especial Cível da Comarca de Capitão Leônidas Marques, pelo prazo certo de 02 (dois) anos.

Curitiba, 12 de janeiro de 1999.


DARCY NASSER DE MELO
Vice-Presidente

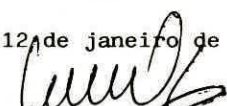
PORTARIA Nº 00028

O DESEMBARGADOR DARCY NASSER DE MELO, VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e delegadas pelo Decreto Judiciário nº 199/97 e considerando ainda o contido no protocolado sob nº 95455/98, resolve

DESIGNAR

JAQUILINE LAZZARETTI, para exercer as funções de Conciliador junto ao Juizado Especial Cível da Comarca de Palmas, pelo prazo certo de 02 (dois) anos.

Curitiba, 12 de janeiro de 1999.


DARCY NASSER DE MELO
Vice-Presidente

PORTARIA Nº 00029

O DESEMBARGADOR DARCY NASSER DE MELO, VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e delegadas pelo Decreto Judiciário nº 199/97 e considerando ainda o contido no protocolado sob nº 81633/98, resolve

DESIGNAR

JOSÉ CARLOS SILVEIRA BELINTANI, para exercer as funções de Conciliador junto ao Juizado Especial Cível da Comarca de Jaguapitã, pelo prazo certo de 02 (dois) anos.

Curitiba, 12 de janeiro de 1999.


DARCY NASSER DE MELO
Vice-Presidente

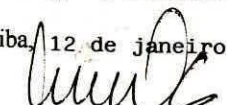
PORTARIA Nº 00030

O DESEMBARGADOR DARCY NASSER DE MELO, VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e delegadas pelo Decreto Judiciário nº 199/97 e considerando ainda o contido no protocolado sob nº 109838/98, resolve

DESIGNAR

OTACÍLIO FRANCISCO, para exercer as funções de Conciliador junto ao Juizado Especial Cível da Comarca de Londrina, pelo prazo certo de 02 (dois) anos.

Curitiba, 12 de janeiro de 1999.


DARCY NASSER DE MELO
Vice-Presidente


PORTARIA Nº 00031

O DESEMBARGADOR DARCY NASSER DE MELO, VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e delegadas pelo Decreto Judiciário nº 199/97 e considerando ainda o contido no protocolado sob nº 82387/98, resolve

DESIGNAR

MOACYR GONÇALVES PONCE, para exercer as funções de Juiz Leigo junto ao Juizado Especial Cível da Comarca de Alto Paraná, pelo prazo certo de 02 (dois) anos.

Curitiba, 12 de janeiro de 1999.


DARCY NASSER DE MELO
Vice-Presidente

PORTARIA Nº 00032

O DESEMBARGADOR DARCY NASSER DE MELO, VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e delegadas pelo Decreto Judiciário 199/97, e considerando ainda o contido no protocolado sob nº 100503/98, resolve

DESIGNAR

NIVALDO JAQUES, para exercer as funções de Juiz Leigo junto aos Juizados Especiais Cível e Criminal da Comarca de Dois Vizinhos, pelo prazo certo de 02 (dois) anos.

Curitiba, 12 de janeiro de 1999.

DARCY NASSER DE MELO
Vice-Presidente

PORTARIA Nº 00033

O DESEMBARGADOR DARCY NASSER DE MELO, VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e delegadas pelo Decreto Judiciário nº 199/97, e considerando ainda o contido no protocolado sob nº 97816/98, resolve

DESIGNAR

ALAN ROGÉRIO MINCACHE e **EDUARDO MARCELO MÓIA MARTINS**, para exercerem as funções de Conciliador junto ao Juizado Especial Criminal da Comarca de Sarandi, pelo prazo certo de 02 (dois) anos.

Curitiba, 12 de janeiro de 1999.

DARCY NASSER DE MELO
Vice-Presidente

PORTARIA Nº 00034

O DESEMBARGADOR DARCY NASSER DE MELO, VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e delegadas pelo Decreto Judiciário nº 199/97 e considerando ainda o contido no protocolado sob nº 55043/98, resolve

DESIGNAR

RENATO CESAR KARPINSKI PACHECO e **VANDERLEY ROSA EDLING**, para exercerem as funções de Conciliador junto ao Juizado Especial Cível da Comarca de Guarapuava, pelo prazo certo de 02 (dois) anos.

Curitiba, 12 de janeiro de 1999.

DARCY NASSER DE MELO
Vice-Presidente

PORTARIA Nº 00035

O DESEMBARGADOR DARCY NASSER DE MELO, VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e delegadas pelo Decreto Judiciário 199/97, e considerando ainda o contido no protocolado sob nº 103884/98, resolve

DESIGNAR

MARCO ANTONIO JOBIM e **PAULO FLORINDO FERREIRA DA SILVA**, para exercerem as funções de Conciliador junto ao Juizado Especial Cível da Comarca de Toledo, pelo prazo certo de 02 (dois) anos.

Curitiba, 12 de janeiro de 1999.

DARCY NASSER DE MELO
Vice-Presidente

PORTARIA Nº 00036

O DESEMBARGADOR DARCY NASSER DE MELO, VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e delegadas pelo Decreto Judiciário nº 199/97 e considerando ainda o contido no protocolado sob nº 87479/98, resolve

DESIGNAR

FERNANDO LAMARTINE SERPA DE OLIVEIRA VIANA e **EDUARDO MUNERETO**, para exercerem as funções de Conciliador junto ao Juizado Especial Cível da Comarca de Coronel Vivida, pelo prazo certo de 02 (dois) anos.

Curitiba, 12 de janeiro de 1999.

DARCY NASSER DE MELO
Vice-Presidente

PORTARIA Nº 00037

O DESEMBARGADOR DARCY NASSER DE MELO, VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e delegadas pelo Decreto Judiciário nº 199/97 e considerando ainda o contido no protocolado sob nº 97820/98, resolve

DESIGNAR

RENÊ JOSÉ STUPAK, para exercer as funções de Conciliador junto ao Juizado Especial Cível e **AIRTON VIDA**, para exercer as funções de Conciliador junto ao Juizado Especial Criminal, ambos da Comarca de Palmeira, pelo prazo certo de 02 (dois) anos.

Curitiba, 12 de janeiro de 1999.

DARCY NASSER DE MELO
Vice-Presidente

PORTARIA Nº 00038

O DESEMBARGADOR DARCY NASSER DE MELO, VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e delegadas pelo Decreto Judiciário nº 199/97 e considerando ainda o contido no protocolado sob nº 105965/98, resolve

DESIGNAR

CASSIA SIMONI ZANZARINI, **LUIZ CARLOS HAEBERLIN**, **EMERSON CARLOS DA SILVA PUGLIA**, **NEY MASSAKI OYAMA**, **CLEBER DE SOUSA TORRES**, **FABRÍCIO FONTANA THOMAZ**, **JOSIANE ALESSANDRA MARIANO ROSSI**, **NÍVEA MARIA RISSATO**, **ADRIANO HÉLDER DANTAS SILVEIRA**, **TATIANA YUKIE ITO**, **RENATA CRISTINA DO LAGO**, **PIERRE GAZARINI SILVA** e **DULCELINA TELLES**, para exercerem as funções de Conciliador junto ao Juizado Especial Cível da Comarca de Maringá, pelo prazo certo de 02 (dois) anos.

Curitiba, 12 de janeiro de 1999.

DARCY NASSER DE MELO
Vice-Presidente

DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO**DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO**
RELAÇÃO Nº.: 03/99

Protocolo nº.: 53.002/98 - Requerente: VANDERLEI ROZA DE OLIVEIRA - Requisitado: PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ. - Interessados: VANDERLEI ROZA DE OLIVEIRA Adv.(a) Dr.(a) Valdemiro Facin Lanzarin e o ESTADO DO PARANÁ Adv.(a) Dr.(a) Luiz Carlos Caldas - Assunto: Requer sequestro de verba, referente ao não pagamento do precatório requisitório protocolado sob nº 53.002/98, no qual são partes: VANDERLEI ROZA DE OLIVEIRA e o ESTADO DO PARANÁ. - Despacho: I- Ao Estado do Paraná, para remover a causa deste pedido de intervenção, em trinta (30) dias. II - Após, tornem-me conclusos. Intimem-se. Curitiba, 23 de dezembro de 1998. Republicado por motivo de falta de informação

Protocolo nº.: 98.150/98 - Requerente: JANE CEGOIA LOOS - Requisitado: PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ. - Interessados: JANE CEGOIA LOOS Adv.(a) Dr.(a) Carlos Alberto Pereira e o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO - IPE Adv.(a) Dr.(a) Samuel Torquato - Assunto: Requer sequestro de verba, referente ao não pagamento do precatório requisitório protocolado sob nº 98.150/98, no qual são partes: JANE CEGOIA LOOS e o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO - IPE. - Despacho: I- Colha-se a manifestação de IPE - Instituto de Previdência Estado do Paraná. Prazo 10 (dez) dias. II - Após, informe o Departamento Econômico e Financeiro sobre a ocorrência de pagamento, pelo IPE, em desacordo com a ordem cronológica de apresentação dos respectivos precatórios. III - A seguir, renove-se vista à douta Procuradoria Geral de Justiça - e

voltem-me. Intimem-se. Curitiba, 23 de dezembro de 1998. Republicado por motivo de falta de informação

Protocolo n.º: 98.149/98 - **Requerente:** NOEMIA FLEREI CARNEIRO - **Requisitado:** PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ. - **Interessados:** NOEMIA FLEREI CARNEIRO Adv.(a) Dr.(a) Carlos Alberto Pereira e o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO Adv.(a) Dr.(a) Samuel Torquato - **Assunto:** Requer seqüestro de verba, referente ao não pagamento do precatório requisitório protocolado sob n.º 98.149/98, no qual são partes: NOEMIA FLEREI CARNEIRO e o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO. - **Despacho:** I - Colha-se a manifestação de IPE - Instituto de Previdência Estado do Paraná. Prazo 10 (dez) dias. II - Após, informe o Departamento Econômico e Financeiro sobre a ocorrência de pagamento, pelo IPE, em desacordo com a ordem cronológica de apresentação dos respectivos precatórios. III - A seguir, renove-se vista à douta Procuradoria Geral de Justiça - e voltem-me. Intimem-se. Curitiba, 23 de dezembro de 1998. Republicado por

Protocolo n.º: 106.258/98 - **Requerente:** PÉRSIO HOELZ - **Requisitado:** PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ. - **Interessados:** PÉRSIO HOELZ Adv.(a) Dr.(a) Aracy Hoelz e o ESTADO DO PARANÁ Adv.(a) Dr.(a) Luiz Carlos Caldas - **Assunto:** Requer seqüestro de verba, referente ao não pagamento do precatório requisitório protocolado sob n.º 106.258/98, no qual são partes: PÉRSIO HOELZ e o ESTADO DO PARANÁ. - **Despacho:** I - Manifeste-se o Estado do Paraná, em quinze (15) dias. II - A seguir, sobre os esclarecimentos prestados pelo Requerido, diga o credor, em igual prazo. III - Após, voltem-me. Intimem-se. Curitiba, 23 de dezembro de 1998. Republicado por motivo de falta de informação

Protocolo n.º: 104.600/98 - **Requerente:** PAULO MONTEIRO DE BARROS VIEIRA - **Requisitado:** PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ. - **Interessados:** PAULO MONTEIRO DE BARROS VIEIRA Adv.(a) Dr.(a) Kiyossi Kanayama e o MUNICÍPIO DE CURITIBA Adv.(a) Dr.(a) Marcos Vinícius de L. Costa - **Assunto:** Requer seqüestro de verba, referente ao não pagamento do precatório requisitório protocolado sob n.º 104.600/98, no qual são partes: PAULO MONTEIRO DE BARROS VIEIRA e o MUNICÍPIO DE CURITIBA. - **Despacho:** I - Manifeste-se o Estado do Paraná, em quinze (15) dias. II - A seguir, sobre os esclarecimentos prestados pelo Requerido, diga o credor, em igual prazo. III - Após, voltem-me. Intimem-se. Curitiba, 23 de dezembro de 1998. Republicado por motivo de falta de informação

Protocolo n.º: 76.720/98 - **Requerente:** MARIA DA GLÓRIA RAKSA E OUTROS - **Requisitado:** PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ. - **Interessados:** MARIA DA GLÓRIA RAKSA E OUTROS Adv.(a) Dr.(a) Carlos Abrão Celli e o MUNICÍPIO DE CURITIBA Adv.(a) Dr.(a) Marcos Vinícius de L. Costa - **Assunto:** Requer seqüestro de verba, referente ao não pagamento do precatório requisitório protocolado sob n.º 76.720/9, no qual são partes: MARIA DA GLÓRIA RAKSA E OUTROS e o MUNICÍPIO DE CURITIBA. - **Despacho:** I - Manifeste-se o Estado do Paraná, em quinze (15) dias. II - A seguir, sobre os esclarecimentos prestados pelo Requerido, diga o credor, em igual prazo. III - Após, voltem-me. Intimem-se. Curitiba, 23 de dezembro de 1998. Republicado por motivo de falta de informação

DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO
RELAÇÃO N.º: 04/99

Protocolo n.º: 91.384/97 - **Requisitante:** Juízo de Direito da Vara Cível da Comarca da Lapa - **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. - **Referência:** Autos de Ação Ordinária de Indenização por Ato Ilícito n.º 89/89. - **Interessados:** JOÃO PEDRO MENDES DE PAULA, S/M E OUTROS, Adv.(a) Dr.(a) Pedro Paula Pamplona e o DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - PR, Adv.(a) Dr. (a) Luiz Carlos Caldas. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo n.º: 91.384/97) em que são interessados JOÃO PEDRO MENDES DE PAULA, S/M E OUTROS, pelo valor de R\$ 265.311,94 - (duzentos e sessenta e cinco mil trezentos e onze reais e noventa e quatro centavos), conforme cálculo datado de 18 de junho de 1996, porquanto devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária na forma do art. 100, parágrafo 1º, da Constituição Federal. III - Cientifique-se o Doutor Juiz requisitante. IV - Publique-se. V - Intimem-se. Curitiba, 30 de novembro de 1998. Presidente.

Protocolo n.º: 92.941/98 - **Requisitante:** Juízo de Direito da 1ª. Vara da Fazenda Pública - **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. - **Referência:** Autos de Ação Ordinária n.º 27.978/91. - **Interessados:** ADEL TUFIC BUENO FERREIRA, Adv.(a) Dr.(a) Carlos Alberto Pereira e o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO - IPE, Adv.(a) Dr. (a) Marcos Ruy F. de Macedo. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo n.º: 92.941/98), em que é interessado ADEL TUFIC BUENO FERREIRA, pelo valor de R\$ 14.852,25 - (quatorze mil oitocentos e cinquenta e dois reais e vinte e cinco centavos), conforme cálculo datado de 26 de setembro de 1997, porquanto devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária na forma do art. 100, parágrafo 1º, da Constituição Federal. III - Cientifique-se o Doutor Juiz requisitante. IV - Publique-se. V - Intimem-se. Curitiba, 01 de dezembro de 1998. Presidente.

Protocolo n.º: 109.693/98 - **Requisitante:** Juízo de Direito da 4ª. Vara da Fazenda Pública - **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. - **Referência:** Autos de Ação Ordinária de Indenização n.º 5.646/83. - **Interessados:** JOSÉ ANTONIO BORDIGNON E S/M, Adv.(a) Dr.(a) Maria Regina Stori Calvo e o DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - PR, Adv.(a) Dr. (a) Luiz Carlos Caldas. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo n.º: 109.693/98), em que são interessados JOSÉ ANTONIO BORDIGNON E S/M, pelo valor de R\$ 19.237,76 - (dezenove mil duzentos e trinta e sete reais e setenta e seis centavos), conforme cálculo datado de 26 de maio de 1998, porquanto devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária na forma do art. 100, parágrafo 1º, da Constituição Federal. III - Cientifique-se o Doutor Juiz requisitante. IV - Publique-se. V - Intimem-se. Curitiba, 30 de novembro de 1998. Presidente.

Protocolo n.º: 110.213/98 - **Requisitante:** Juízo de Direito da 1ª. Vara da Fazenda Pública - **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. - **Referência:** Autos de Ação Ordinária de Cobrança n.º 29.885/93. - **Interessados:** ANDREYA MARQUES DA ROCHA, Adv.(a) Dr.(a) Marco Antonio de Souza e o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO - IPE, Adv.(a) Dr. (a) Irineu Toninello. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo n.º: 110.213/98), em que é interessada ANDREYA MARQUES DA ROCHA, pelo valor de R\$ 8.243,83 - (oito mil duzentos e quarenta e três reais e oitenta e três centavos), conforme cálculo datado de 05 de outubro de 1998, porquanto devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária na forma do art. 100, parágrafo 1º, da Constituição Federal. III - Cientifique-se o Doutor Juiz requisitante. IV - Publique-se. V - Intimem-se. Curitiba, 01 de dezembro de 1998. Presidente.

Protocolo n.º: 110.217/98 - **Requisitante:** Juízo de Direito da 1ª. Vara da Fazenda Pública - **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. - **Referência:** Autos de Ação Ordinária de Revisão de Pensão n.º 28.758/92. - **Interessados:** LAURA D' ASSUMPÇÃO FERREIRA, Adv.(a) Dr.(a) Claudinei Belafrente e o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO - IPE, Adv.(a) Dr. (a) Irineu Toninello. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo n.º: 110.217/98), em que é interessada LAURA D' ASSUMPÇÃO FERREIRA, pelo valor de R\$ 21.832,44 - (vinte e um mil oitocentos e trinta e dois reais e quarenta e quatro centavos), conforme cálculo datado de 05 de agosto de 1998, porquanto devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária na forma do art. 100, parágrafo 1º, da Constituição Federal. III - Cientifique-se o Doutor Juiz requisitante. IV - Publique-se. V - Intimem-se. Curitiba, 01 de dezembro de 1998. Presidente.

Protocolo n.º: 110.218/98 - **Requisitante:** Juízo de Direito da 1ª. Vara da Fazenda Pública - **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. - **Referência:** Autos de Ação Ordinária de Revisão de Pensão n.º 28.747/92. - **Interessados:** CLOTILDE CRUZ, Adv.(a) Dr.(a) Milton Luiz Cleve Kuster e o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO - IPE, Adv.(a) Dr. (a) Marcos Ruy F. de Macedo. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo n.º: 110.218/98), em que é interessada CLOTILDE CRUZ, pelo valor de R\$ 3.130,83 - (três mil cento e trinta reais e oitenta e três centavos), conforme cálculo datado de 24 de dezembro de 1996, porquanto devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária na forma do art. 100, parágrafo 1º, da Constituição Federal. III - Cientifique-se o Doutor Juiz requisitante. IV - Publique-se. V - Intimem-se. Curitiba, 01 de dezembro de 1998. Presidente.

Protocolo n.º: 110.706/98 - **Requisitante:** Juízo de Direito da 1ª. Vara da Fazenda Pública - **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. - **Referência:** Autos de Ação Ordinária de Revisão de Pensão n.º 31.561/94. - **Interessados:** ANAYR WEISS BELEM E OUTRA, Adv.(a) Dr.(a) Antônio Roberto Tavarnaro e o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO - IPE, Adv.(a) Dr. (a) Irineu Toninello. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo n.º: 110.706/98), em que são interessados ANAYR WEISS BELEM E OUTRA, pelo valor de R\$ 48.567,50 - (quarenta e oito mil quinhentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos), conforme cálculo datado de 30 de setembro de 1998, porquanto devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária na forma do art. 100, parágrafo 1º, da Constituição Federal. III - Cientifique-se o Doutor Juiz requisitante. IV - Publique-se. V - Intimem-se. Curitiba, 02 de dezembro de 1998. Presidente.

Protocolo n.º: 111.035/98 - **Requisitante:** Juízo de Direito da 2ª. Vara da Fazenda Pública - **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. - **Referência:** Autos de Ação Ordinária de Cobrança n.º 57/95. - **Interessados:** DURVINA NEVES NOGUEIRA, Adv.(a) Dr.(a) Rosi Mary Martelli e o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO - IPE, Adv.(a) Dr. (a) Darci Kasprzak. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo n.º: 111.035/98) em que é interessada DURVINA NEVES NOGUEIRA, pelo valor de R\$ 9.724,90 - (nove mil setecentos e vinte e quatro reais e noventa centavos), conforme cálculo datado de 29 de julho de 1998, porquanto devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária na forma do art. 100, parágrafo 1º, da Constituição Federal. III - Cientifique-se o Doutor Juiz requisitante. IV - Publique-se. V - Intimem-se. Curitiba, 03 de dezembro de 1998. Presidente.

DEPARTAMENTO DA MAGISTRATURA

PORTARIA N.º 0028 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 2.092/99, resolve "ad referendum" do egrégio Órgão Especial

I N T E R R O M P E R

por necessidade do serviço Eleitoral e a partir de 07 de janeiro do corrente ano, as férias alusivas ao 1º período de 1999, dos Desembargadores membros do Tribunal Regional Eleitoral, abaixo relacionados, assegurando-lhes o direito de usufruir os 25 (vinte e cinco) dias restantes em época oportuna: :

NOME
a) DESEMBARGADOR VICENTE TROLANO NETTO

b) DESEMBARGADOR ALTAIR FERDINANDO PATITUCCI

Curitiba, 12 de janeiro de 1999.


 HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR
 Presidente

PORTARIA Nº 0029 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 2.135/99, resolve "ad referendum" do egrégio Órgão Especial

INTERROMPER

por necessidade do serviço e a partir de 03 de janeiro do ano em curso, as férias alusivas ao 1º período de 1999, concedidas pela Portaria nº 673/98-D.M., ao Desembargador OTO LUIZ SPONHOLZ, assegurando-lhe o direito de usufruir os vinte e nove (29) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 12 de janeiro de 1999.


 HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR
 Presidente

PORTARIA Nº 0030 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

o Dr. LUCIANO CAMPOS DE ALBUQUERQUE, Juiz Substituto da 27ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Guarapuava, para coordenar os trabalhos visando a instalação da Comarca de entrância inicial de Manoel Ribas, criada pela Lei nº 11.920/97, publicada no Diário da Oficial nº 5.174, de 08 de dezembro de 1997.

Curitiba, 12 de janeiro de 1999.


 HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR
 Presidente

PORTARIA Nº 0031 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

o Dr. RAUL LUIZ GUTMANN, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de São José dos Pinhais, para coordenar os trabalhos visando a instalação da Comarca de entrância inicial de Fazenda Rio Grande, criada pela Lei nº 11.920/97, publicada no Diário Oficial nº 5.174, de 08 de dezembro de 1997.

Curitiba, 12 de janeiro de 1999.


 HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR
 Presidente

PORTARIA Nº 0032 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições

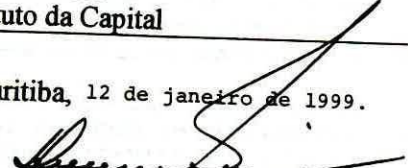
que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 2.136/99, resolve

INTERROMPER

por necessidade do serviço e a partir de 03 de janeiro do corrente ano, as férias alusivas ao 1º período de 1999, concedidas pela Portaria 689/98-D.M., aos Juizes Auxiliares da Corregedoria da Justiça, abaixo relacionados, assegurando-lhes o direito de usufruir os 29 (vinte e nove) dias restantes em época oportuna:

	NOME / CARGO
a)	ADALBERTO JORGE XISTO PEREIRA Juiz de Direito Substituto da Capital
b)	ESPEBITO REIS DO AMARAL Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Capital
c)	GILBERTO FERREIRA Juiz de Direito Substituto da Capital
d)	SIGURD ROBERTO BENGTTSSON Juiz de Direito Substituto da Capital

Curitiba, 12 de janeiro de 1999.


 HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR
 Presidente

PORTARIA Nº 0033 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 103.635/98, resolve

MANDAR CONTAR

em favor do Dr. ANTONIO FRANCO FERREIRA DA COSTA NETO, Juiz Substituto da 58ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, para todos os efeitos legais, o tempo de 01 (um) ano e 174 (cento e setenta e quatro) dias, referente ao período compreendido entre 12.05.97 e 03.11.98, em que prestou serviços ao egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, como estatutário, nos termos do artigo 129, inciso I, da Lei nº 6174/70, descontado o tempo paralelo.

Curitiba, 12 de janeiro de 1999.


 HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR
 Presidente

PORTARIA Nº 0034 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 117.650/98, resolve

MANDAR CONTAR

em favor do Dr. ROMERO TADEU MACHADO, Juiz Substituto da 38ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Assis Chateaubriand, os seguintes tempos de serviço:

- para efeitos de aposentadoria, disponibilidade e adicionais quinquenais, o tempo de 03 (três) anos e 102 (cento e dois) dias, referente ao período compreendido entre 27.04.87 e 06.08.90, em que esteve inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Estado do Paraná, sob nº 14.033, nos termos do Decreto - Lei nº 2019/83, descontado o tempo paralelo;
- para todos os efeitos legais, o tempo de 01 (um) ano e 175 (cento e setenta e cinco) dias, referente ao período compreendido entre 12.05.97 e 03.11.98, em que prestou serviços ao egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, como estatutário, nos

termos do artigo 129, inciso I, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 12 de janeiro de 1999.


HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR
Presidente

PORTARIA Nº 0035 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 103.635/98, resolve

RATIFICAR

os atos da Secretaria do Tribunal de Justiça abaixo relacionados, referentes ao Dr. ANTONIO FRANCO FERREIRA DA COSTA NETO, Juiz Substituto da 58ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Santo Antonio do Sudoeste:

a) Ordem de Serviço nº 2559, de 23.11.94, que contou em seu favor, para todos os efeitos legais, o tempo de 05 (cinco) anos e 141 (cento e quarenta e um) dias, referente ao período compreendido entre 10.08.87 e 31.12.92, de acordo com o artigo 129, inciso I da Lei nº 6174/70, por serviços prestados ao Poder Judiciário Estadual, regido pela Consolidação das Leis Trabalho - C.L.T.;

b) Ordem de Serviço nº 2077, de 23.10.98, que contou em seu favor, para todos os efeitos legais, o tempo de 04 (quatro) anos e 131 (cento e trinta e um) dias, referente ao período compreendido entre 01.01.93 e 11.05.97, por serviços prestados como integrante do Quadro Transitório do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná;

PORTARIA Nº 0035 - D.M.

c) Ordem de Serviço nº 2090, de 27.10.98, que interrompeu e assegurou-lhe o direito de usufruir, os 11 (onze) dias restantes das férias alusivas ao ano de 1997, concedidas pela Ordem de Serviço nº 2474, de 27.11.96.

Curitiba, 12 de janeiro de 1999.


HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR
Presidente

PORTARIA Nº 0036 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 117.650/98, resolve

RATIFICAR

os atos da Secretaria do Tribunal de Justiça abaixo relacionados, referentes ao Dr. ROMERO TADEU MACHADO, Juiz Substituto da 38ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Assis Chateaubriand:

a) Ordem de Serviço nº 32, de 07.01.98, que contou em seu favor, para todos os efeitos legais, o tempo de 02 (dois) anos e 147 (cento e quarenta e sete) dias, referente ao período compreendido entre 07.08.90 e 31.12.92, de acordo com o artigo 129, inciso I da Lei nº 6174/70, enquanto o mesmo prestou serviços ao Poder Judiciário Estadual, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho - C.L.T.;

b) Ordem de Serviço nº 2176, de 03.11.98, que contou em seu

favor, para todos os efeitos legais, o tempo de 04 (quatro) anos e 131 (cento e trinta e um) dias, referente ao período compreendido entre 01.01.93 e 11.05.97, por serviços prestados como integrante do Quadro Transitório do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.

Curitiba, 12 de janeiro de 1999.


HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR
Presidente

SECRETARIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 34/99

O SECRETARIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, tendo em vista as atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Judiciário n. 173/89 e de conformidade com o disposto no inciso X do artigo 34 da Constituição Estadual, resolve conceder aos servidores do Poder Judiciário trinta (30) dias de FERIAS REGULAMENTARES:

NOME/CARGO/LOTACAO	ALUSIVAS	INICIO	PROTOCOLO
EUGENIO MARTINS OFICIAL DE JUSTICA-FINAL D4 LONDRINA - 4a. VARA CRIMINAL	1999	03/02/99	001614/99
MARIA CELESTE DUSI CURY AUXILIAR DE CARTORIO-INTERM. C7 CASTRO	1997	08/02/99	001183/99
IRINEU FERNANDES OFICIAL DE JUSTICA-INTERM. D2 ASTORGA	1999	01/02/99	121354/98
FAUSTINO ELIAS DOS SANTOS FILHO ESCRIVAO DO CRIME-INTERM. E3 PATO BRANCO - CRIME	1998	01/02/99	117644/98
ADELINO NASCIMENTO OFICIAL DE JUSTICA-FINAL D4 LONDRINA - 5a. VARA CRIMINAL	1999	17/02/99	001198/99
DELMACY TEREZINHA AOKI AGENTE DE LIMPEZA-FINAL B6 LONDRINA - 4a. VARA CRIMINAL	1999	01/02/99	001201/99
SILVIO BRUCK OFICIAL DE JUSTICA-INICIAL C10 PINHAO	1992	01/02/99	000928/99
FABIANA FARHAT CORAT TECNICO JUDICIARIO D1 A DISPOSICAO DE: FORUM DE UMUARAMA	1998	04/01/99	001726/99
ROSELY DE FATIMA STEVANATO ARDENGHI TECNICO JUDICIARIO D1 CIANORTE	1998	25/01/99	001195/99
EDSON AOKI OFICIAL DE JUSTICA-FINAL D4 LONDRINA - 2a. VARA CRIMINAL	1999	04/01/99	001196/99
MIGUEL AOKI AGENTE DE LIMPEZA-FINAL B6 A DISPOSICAO DE: LONDRINA	1999	01/02/99	001202/99
ADENIR DA CRUZ FRANCISCO AUXILIAR DE CARTORIO-FINAL C10 LONDRINA - 5a. VARA CRIMINAL	1998	01/02/99	001197/99
ELIO ZUB OFICIAL DE JUSTICA-INICIAL C10 JAGUARIAIVA	1999	01/01/99	001548/99
MARCOS HENRIQUE ROMUALDO DA SILVA AUXILIAR DE CARTORIO-FINAL C10 MARINGA	1999	01/02/99	001564/99
SERGIO FERNANDES RUIZ OFICIAL DE JUSTICA JUIZAD.ESP.-FINAL D4 LONDRINA - JUIZADOS ESPECIAIS	1998	11/01/99	116961/98
JOSE CLAUDIO DUARTE OFICIAL DE JUSTICA JUIZAD.ESP.-FINAL D4 LONDRINA - JUIZADOS ESPECIAIS	1998	11/01/99	115391/98

Curitiba, 12 de JANEIRO de 1999


JOÃO BATISTA COBBE
SECRETARIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

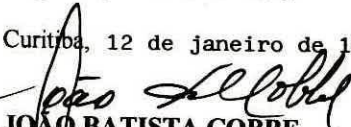
ORDEM DE SERVIÇO N.º 000035

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 119507/98, resolve

CONCEDER

a **MARGARIDA TAEKO MISAWA ESUMI**, Assistente Social E1, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, três (03) meses de licença especial, a partir de 04 de janeiro de 1999, por não haver se afastado do exercício de suas funções no quinquênio ininterrupto de serviço público compreendido entre 10.02.93 e 09.02.98, com base no parágrafo único do artigo 247, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 12 de janeiro de 1999.


JOÃO BATISTA COBBE
 Secretário

ORDEM DE SERVIÇO N.º 000036

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 120430/98, resolve

CONCEDER

a **SILVANA APARECIDA MELO DE CAMPOS SALIK**, Auxiliar de Cartório dos Juizados Especiais C10, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Curitiba, vinte (20) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 16 de dezembro de 1998, de acordo com o artigo 221, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 12 de janeiro de 1999.


JOÃO BATISTA COBBE
 Secretário

ORDEM DE SERVIÇO N.º 000037

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 119945/98, resolve

CONCEDER

a **EWALDO SCHLEDER FILHO**, Oficial Judiciário D6, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ora à disposição da Direção do Fórum da Comarca de Foz do Iguaçu, quarenta e cinco (45) dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação, a partir de 28 de novembro de 1998, de acordo com o artigo 221, combinado com o artigo 215, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 12 de janeiro de 1999.


JOÃO BATISTA COBBE
 Secretário

ORDEM DE SERVIÇO N.º 000038

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 120039/98, resolve

CONCEDER

a **ANA MARGARET LIMA**, Escrivão de Delitos de Trânsito E6, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Curitiba, três (03) meses de licença especial, a partir de 22 de fevereiro de 1999, por não haver se afastado do exercício de suas funções no quinquênio ininterrupto de serviço público compreendido entre 11.09.92 e 10.09.97, de acordo com o parágrafo único do artigo 247, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 12 de janeiro de 1999.


JOÃO BATISTA COBBE
 Secretário

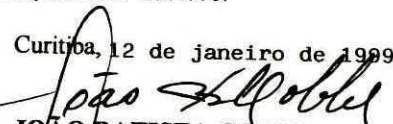
ORDEM DE SERVIÇO N.º 000039

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 118737/98, resolve

CONCEDER

a **TEREZILDA LUCIA BONATO CARVALHO**, Auxiliar de Cartório C3, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Chopinzinho, sessenta (60) dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação, a partir de 18 de dezembro de 1998, de acordo com o artigo 221, combinado com o artigo 215, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 12 de janeiro de 1999.


JOÃO BATISTA COBBE
 Secretário

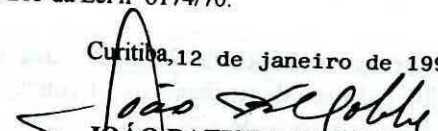
ORDEM DE SERVIÇO N.º 000040

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 119944/98, resolve

CONCEDER

a **MAURO ANDRADE DE AGUIAR**, Oficial de Justiça D4, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Ponta Grossa, quarenta e cinco (45) dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação, a partir de 01 de dezembro de 1998, de acordo com o artigo 221, combinado com o artigo 215 da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 12 de janeiro de 1999.


JOÃO BATISTA COBBE
 Secretário

ORDEM DE SERVIÇO N.º 000041

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 105798/98, resolve

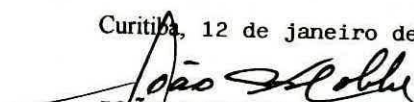
CONCEDER

a **MOISES FERREIRA DANGUI**, Escrivão do Crime E3, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Piraquara:

I - seis (06) meses de licença especial, a partir de 01 de fevereiro de 1999, por não haver se afastado do exercício de suas funções no decênio ininterrupto de serviço público compreendido entre 02.03.83 e 05.05.92, antecipado em virtude das contagens efetuadas pela Ordem de Serviço nº 503/88, com fulcro no artigo 247, da Lei nº 6174/70;

II - três (03) meses de licença especial, a partir de 31 de julho de 1999, por não haver se afastado do exercício de suas funções no quinquênio ininterrupto de serviço público compreendido entre 06.05.92 e 05.05.97, com fulcro no parágrafo único do artigo 247, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 12 de janeiro de 1999.



JOÃO BATISTA COBBE
 Secretário

ORDEM DE SERVIÇO N.º 00042

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 118743/98, resolve

AUTORIZAR

DENISE MALACHINI FERREIRA, Oficial Judiciário C8, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça a usufruir, a partir de 01 de fevereiro de 1999, os setenta e dois (72) dias restantes da licença especial interrompida pela Ordem de Serviço nº 313/98, referente ao quinquênio ininterrupto de serviço público compreendido entre 22.12.91 e 21.12.96.

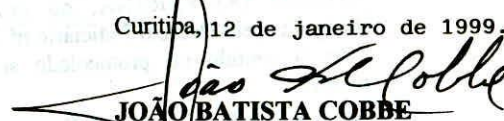
Curitiba, 12 de janeiro de 1999.

JOÃO BATISTA COBBE
 Secretário

ORDEM DE SERVIÇO N.º 00043

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 119789/98, resolve

AUTORIZAR

MARISE SOVINSKI DE MORAES, Administrador E3, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, a usufruir, a partir de 04 de janeiro de 1999, os quarenta e um (41) dias restantes da licença especial interrompida pela Ordem de Serviço nº 1445/97, referente ao quinquênio ininterrupto de serviço público compreendido entre 16.07.91 e 15.07.96.


Curitiba, 12 de janeiro de 1999.

JOÃO BATISTA COBBE
 Secretário

ORDEM DE SERVIÇO N.º 00044

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 120899/98, resolve

AUTORIZAR

PAULINA DO CARMO ARRUDA VIEIRA DUARTE, Assistente Social E1, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, a usufruir os quatorze (14) dias restantes de férias alusivas ao ano de 1998, a partir de 06 de janeiro de 1999.

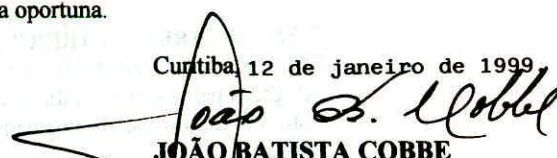
Curitiba, 12 de janeiro de 1999.

JOÃO BATISTA COBBE
 Secretário

ORDEM DE SERVIÇO N.º 00045

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 120706/98, resolve

INTERROMPER

por necessidade do serviço e a partir de 28 de dezembro de 1998, as férias alusivas ao ano de 1996, concedidas a **JOSELIA MAREK**, Economista E6, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os dez (10) dias restantes em época oportuna.

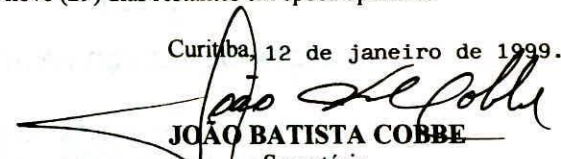
Curitiba, 12 de janeiro de 1999.

JOÃO BATISTA COBBE
 Secretário

ORDEM DE SERVIÇO N.º 00046

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 112984/98, resolve

INTERROMPER

por necessidade do serviço e a partir de 24 de novembro de 1998, as férias alusivas ao ano de 1997, concedidas a **ODELIPE XAVIER DOS SANTOS**, Oficial de Justiça D4, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Curitiba, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os vinte e nove (29) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 12 de janeiro de 1999.

JOÃO BATISTA COBBE
 Secretário

ORDEM DE SERVIÇO N.º 00047

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 104822/98, resolve

INTERROMPER

por necessidade do serviço e a partir de 05 de janeiro de 1999, os dias restantes das férias alusivas ao ano de 1998, autorizados a **MARIA VILMA CAMARGO DA SILVA**, Escrivão de Delitos de Trânsito E6, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Curitiba, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os vinte e oito (28) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 12 de janeiro de 1999.

JOÃO BATISTA COBBE
 Secretário

ORDEM DE SERVIÇO N.º 00048

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 104822/98, resolve

INTERROMPER

por necessidade do serviço e a partir de 02 de janeiro de 1999, as férias alusivas ao ano de 1999, concedidas a **NELCI DA SILVA LOPES**, Escrivão de Delitos de Trânsito E6, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Curitiba, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os vinte e nove (29) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 12 de janeiro de 1999.

JOÃO BATISTA COBBE
 Secretário

ORDEM DE SERVIÇO N.º 00049

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 120236/98, resolve de acordo com o artigo 149, § 3º, da Lei nº 6174/70, **interromper** por necessidade do serviço as férias dos servidores do Quadro de Auxiliares da Justiça abaixo relacionados, ficando assegurado aos mesmos o direito de usufruírem os dias restantes em época oportuna:

NOME/CARGO	A PARTIR DE	ALUSIVAS	DIAS RESTANTES
CARLOS ROBERTO OLIVEIRA Oficial de Justiça Comarca de Maringá	11.11.98	1998	29
ADEMIR AGUAYO	21.12.98	1998	29

Auxiliar de Cartório
Comarca de Londrina

DANIEL PEREIRA DE LIMA
Auxiliar de Cartório
Comarca de Curitiba

05.01.99 1999 29

PAULINA DO CARMO
ARRUDA VIEIRA DUARTE
Assistente Social

05.01.99 1999 29

Curitiba, 12 de janeiro de 1999.

JOÃO BATISTA COBBE
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO N.º 000050

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 118332/98, resolve de acordo com o artigo 149, § 3º, da Lei nº 6174/70, interromper por necessidade do serviço as férias dos servidores abaixo relacionados, ficando assegurado aos mesmos o direito de usufruírem os dias restantes em época oportuna:

NOME/CARGO	A PARTIR DE	ALUSIVAS	DIAS RESTANTES
MARIA DA GLÓRIA CALDERARI TÁVORA Oficial Judiciário do Quadro Suplementar de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça	18.12.98	1998	27
GENERSON MARIOTTO Motorista do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça	05.01.99	1998	29
BEATRIZ RIEDEL MENDES SMANIOTTO Assessor Jurídico do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça	21.12.98	1998	16

Curitiba, 12 de janeiro de 1999.

JOÃO BATISTA COBBE
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO N.º 000051

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 119231/98, resolve de acordo com o artigo 149, § 3º, da Lei nº 6174/70, interromper por necessidade do serviço as férias dos servidores do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça abaixo relacionados, ficando assegurado aos mesmos o direito de usufruírem os dias restantes em época oportuna:

NOME/CARGO	A PARTIR DE	ALUSIVAS	DIAS RESTANTES
CRISTINA CACHUBA Oficial Judiciário	21.12.98	1995	16
MARIA JOSÉ COSTA MUNHOZ DA CUNHA Oficial Judiciário	11.12.98	1998	19
DARLEI MURASKI Agente de Conservação	23.12.98	1998	14
SURAMA GHARIB NICHELLE Copeiro	23.12.98	1998	07
MOEMA VALENTIM COSTA Técnico Judiciário	14.12.98	1998	09

Curitiba, 12 de janeiro de 1999.

JOÃO BATISTA COBBE
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO N.º 000052

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o expediente protocolado sob nº 114316/98, resolve
TORNAR SEM EFEITO

a Ordem de Serviço nº 2378, de 24 de novembro de 1998, que autorizou o servidor **CARLOS MARTINS**, Escrivão da Infância e da Juventude E3, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Paranaguá, a usufruir 14 (quatorze) dias restantes de férias alusivas ao ano de 1997, a partir de 17 de dezembro de 1998.

Curitiba, 12 de janeiro de 1999.

JOÃO BATISTA COBBE
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO N.º 000053

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 104390/98, resolve

MANDAR CONTAR

em favor de **EMILIANO GONÇALVES DA SILVA FILHO**, Oficial Judiciário D6, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ora ocupante do cargo em comissão de Diretor de Departamento, símbolo DAS-3, do Departamento de Serviços Gerais, para os efeitos de aposentadoria e disponibilidade, o tempo de 330 (trezentos e trinta) dias, em que prestou serviços sob o regime da C.L.T., à Companhia de Habitação Popular de Curitiba - COHAB, no período de 21.07.69 a 15.06.70, com fulcro no artigo 130, § 1º da Lei nº 6174/70, combinado com o § 2º do artigo 35 da Constituição Estadual.

Curitiba, 12 de janeiro de 1999.

JOÃO BATISTA COBBE
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO N.º 000054

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 117412/98, resolve

MANDAR CONTAR

em favor de **SANDRA VARELA RASTELLI**, Administrador D9, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para todos os efeitos legais, o tempo de quatro (04) anos e 131 (cento e trinta e um) dias, referente ao período de 01.01.93 a 11.05.97, em que integrou o Quadro Transitório do Pessoal do Tribunal de Justiça, Resolução nº 03/93-TJ-OE, até o advento da Lei nº 11719/97.

Curitiba, 12 de janeiro de 1999.

JOÃO BATISTA COBBE
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO N.º 000055

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 116782/98, resolve

MANDAR CONTAR

em favor de **SHIRLEY SCHULTZ**, Oficial Judiciário D1, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para o efeito de aposentadoria, o tempo de 05 (cinco) anos e 167 (cento e sessenta e sete) dias, correspondente aos períodos de 16.12.75 a 30.04.76, 06.05.76 a 30.06.77, 05.10.77 a 15.05.79, 03.09.79 a 15.05.81 e 08.03.82 a 20.10.82, em que prestou serviços a iniciativa privada, com fulcro no artigo 201, § 9º da Constituição Federal.

Curitiba, 12 de janeiro de 1999.


JOÃO BATISTA COBBE
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO N.º 000056

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 109130/98, resolve

MANDAR CONTAR

em favor de **ADEMAR ANTUNES DE SOUZA**, Oficial Judiciário B4, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, os seguintes tempos de serviço:

I - para o efeito de aposentadoria, quinze (15) anos e duzentos e trinta e cinco (235) dias, correspondentes aos períodos de 04.11.74 a 21.12.74, 14.10.75 a 31.01.76, 29.03.77 a 04.09.77, 28.09.77 a 21.01.81, 19.05.81 a 19.04.82, 17.05.82 a 05.06.82, 12.07.82 a 24.09.82, 03.01.83 a 18.08.83, 15.10.84 a 26.03.85, 27.03.85 a 22.05.86, 14.07.86 a 27.02.87, 16.10.87 a 31.12.87, 01.03.88 a 31.05.88, 01.06.88 a 28.08.88, 29.08.88 a 26.11.88, 27.11.88 a 31.12.88, 09.01.89 a 19.02.92 e 01.04.92 a 02.07.95, em que exerceu atividades privadas sob o regime da Previdência Social, de acordo com o artigo 35, § 5º da Constituição Estadual, descontado o tempo paralelo;

II - para os efeitos de aposentadoria e disponibilidade, trezentos e sessenta e dois (362) dias, correspondente ao período de 04.03.76 a 28.02.77, por serviços prestados ao Estado de Santa Catarina, com fulcro no artigo 130, inciso I, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 12 de janeiro de 1999.


JOÃO BATISTA COBBE
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO N.º 000057

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 88835/98, resolve

MANDAR CONTAR

em favor dos servidores ocupantes do cargo de Técnico Judiciário C8, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça abaixo relacionados, para todos os efeitos legais, o tempo de 04 (quatro) anos e 131 (cento e trinta e um) dias, correspondente ao período de 01.01.93 a 11.05.97, por serviços prestados ao Poder Judiciário, como integrantes do Quadro Transitório, com base no artigo 129, inciso I, da Lei nº 6174/70.

EDNO DA ROCHA

MARIA BEATRIZ MACEDO ALARCON

RICARDO KRUGER PEREIRA

ISABEL OSSOSKI

LUIZ GASTÃO ACCIOLY SALDANHA DA COSTA JÚNIOR

DAISY MARINA PLATNER

SERGIO SOZZI

MARCOS PAULO MANELLI SEGOA

JULIA MARIA DA SILVA

CLAUDIA WYATT MARIA SOBRINHO BARRA

Curitiba, 12 de janeiro de 1999.


JOÃO BATISTA COBBE
Secretário

CORREGEDORIA DA JUSTIÇA

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

Curitiba, 07 de janeiro de 1.999.

Prot. nº 119.957/98

Ofício Circular nº 132/98

Assunto: Indisponibilidade de Bens.

Senhor Juiz

Atendendo pedido formulado pelo Sr. **MARCOS RODRIGUEZ DERZI FERNANDEZ**, liquidante da **SOCIEDADE ASSISTENCIAL SIGMUND FREUD**, tendo em vista a decretação da liquidação extrajudicial da mesma, publicada no Diário Oficial da União de 19 de novembro do ano transato, solicito a Vossa Excelência comunicar ao(s) Oficial(ais) de Registro de Imóveis dessa Comarca a indisponibilidade dos bens de **ORIOVALDO PEREIRA LIMA FILHO**, RG: 4.876 - D - CREA/BA, CPF 018.773.055-53; **LUCILA BRITTO PEREIRA LIMA**, RG: 810.576-SSP - BA CPF 386.881.405-10; **KARINA BRITTO PEREIRA LIMA**, RG: 6.884.500 - 46.SSP/BA, CPF: 482.352.615-53; **TATIANA BRITTO PEREIRA LIMA**, RG: 6.884.496 - 46-SSP-BA, CPF: 482.351.805-53; **JOÃO BATISTA CRUZ ALVES**, RG 2.646 - CRA - DF, CPF 605.576.051-72; **LUCIMEIRE DA SILVA LIMA**, RG. 02.733.376 - 02, CPF 457.274.305-34; **MÔNICA BRANDÃO DE OLIVEIRA**, RG: 06.163.125-5-IFP/RJ, CPF 722.821.267-34; **TERESA PINTO DA ROCHA**, RG: 5945 - CRA - RJ, CPF 434.567.077-20; **CARLOS PINTO DA ROCHA JUNIOR**, RG: 6.025.398.386-SSP/RS, CPF 536.296.987-00.


Des. OTO LUIZ SPONHOLZ
Corregedor-Geral da Justiça

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

Curitiba, 07 de janeiro de 1.999.

Prot. nº 119.063/98

Ofício Circular nº 133/98

Assunto: Certidão de Bens Imóveis.

Senhor Juiz

Em atendimento à solicitação formulada pelo Juízo de Direito da 1ª Vara da Comarca de Penápolis - SP, solicito a Vossa Excelência determinar ao(s) Oficial(ais) de Registro de Imóveis dessa Comarca comunicar sobre eventual existência de bens imóveis em nome da empresa **PINGUIN AUTOMÓVEIS LTDA**, CGC. 78.574.449/001-50, estabelecida na Rua Pedro Gusso nº 571, nesta Capital.

Na oportunidade, renovo minhas expressões de respeito e consideração.


Des. OTO LUIZ SPONHOLZ
Corregedor-Geral da Justiça

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

Curitiba, 07 de janeiro de 1999.

D.J.

Of. nº Circular nº 01/99

Prot. nº 1129/99

Assunto: Indisponibilidade de bens.

Senhor Juiz

Em atendimento ao pedido formulado pelo Sr. **JOSÉ AMORIM MARQUES**, liquidante da **CIA INSS DE SEGURIDADE SOCIAL**, cuja liquidação foi decretada pela Portaria

nº 299, publicada no Diário Oficial da União de 18 de novembro de 1998, solicito a Vossa Excelência comunicar ao(s) Oficial(ais) de Registro de Imóveis dessa Comarca, a indisponibilidade dos bens de JORGE SANCHES MORAES, RG 12586-OAB/RJ, CPF 034.956.127-34; E MARIA BLANCA BOLSAS, RG 2.405.208/IFP, CPF 027.956.247-20.

Na oportunidade, renovo minhas expressões de respeito e consideração.


Des. OTO LUIZ SPONHOLZ
Corregedor-Geral da Justiça

TRIBUNAL DE ALÇADA

ATOS DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 5/99

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 1347/99, resolve:

COLOCAR À DISPOSIÇÃO

do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, Genilce Gonçalves da Silva de Moraes, matrícula n. 5152, Oficial Judiciário nível D-4, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, até ulterior deliberação.

Curitiba, 7 de janeiro de 1999.


Jair Ramos Braga
Presidente

PORTARIA Nº 6/99

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

CONVOCAR

sessão do Órgão Especial a ser realizada no dia 5 de fevereiro, sexta-feira, às 13 horas e 30 minutos.

Curitiba, 11 de janeiro de 1999.


Jair Ramos Braga
Presidente

COMARCAS DO INTERIOR CÍVEL

VARAS CÍVEIS E CRIME

CRIME

COMARCA DE GUARANIAÇU

ÚNICA VARA CRIMINAL COMARCA DE GUARANIAÇU-PR.

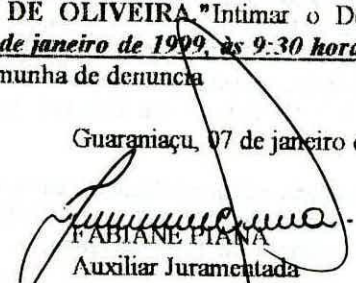
Juiz: DRA. JOSLAINE GURMINI
RELAÇÃO Nº 01/99.

01 - DR. CLAITON JOSÉ DE OLIVEIRA.

RÉU PRESO

01 - Autos nº 56/98, Réu: DILVO PRECHLAK. Defensor: Dr. CLAITON JOSÉ DE OLIVEIRA. Intimar o Defensor de que foi designado o dia 15 de janeiro de 1999, às 9:30 horas, para audiência de Inquirição de Testemunha de denúncia

Guaraniaçu, 07 de janeiro de 1999.


FABIANE PIANA
Auxiliar Juramentada

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

JUSTIÇA ELEITORAL

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

PORTARIA Nº 003/99

O DESEMBARGADOR VICENTE TROIANO NETTO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ,

usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 11, inciso XXVI do Regimento Interno deste Tribunal,

RESOLVE

DESIGNAR os senhores Magistrados abaixo relacionados, para atenderem durante as férias forenses do mês de JANEIRO de 1999, os serviços das Zonas Eleitorais da Comarca de CURITIBA a seguir especificadas:

Doutor JOSE AUGUSTO GOMES ANICETO, Juiz de Direito da 19ª Vara Cível, para atender as 1ª, 3ª, 174ª e 178ª Zonas Eleitorais;

Doutor MARCOS DE LUCA FANCHIN, Juiz de Direito da 21ª Vara Cível, para atender as 4ª, 175ª e 177ª Zonas Eleitorais;

Doutor SALVATORE ANTONIO ASTUTI, Juiz de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública, para atender as 2ª, 145ª e 176ª Zonas Eleitorais.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ, aos 07 de janeiro de 1999.

a-TROIANO NETTO
Presidente